



TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Pelo presente Termo de Concessão, eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, docente do Centro Universitário de Mineiros, portador(a) do CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, declaro aceitar apoio financeiro para executar a Proposta de Ação de Extensão aprovada no âmbito do EDITAL 03/DEACEC/EXTENSÃO/2020 – Apresentação de Propostas de Ações de Extensão para o Ano de 2021, subordinando-me às normas aplicáveis à concessão e, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, os compromissos e obrigações enunciados nos itens 7 e 13 do referido Edital e deste Termo.

- Proposta: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
- Registro: **XXXXXXXXXXXX**
- Horas/aula: **XX (XXXXXXXXXX) horas semana/mês**
- Bolsa para estudante: **X (XXXXXXXXXX) bolsa(s) de XX (XXXXXXXXXX) horas, em forma de desconto na mensalidade do(a) estudante**
- Valor para custeio: **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), a ser depositado na conta do proponente/coordenador**

Declaro ciência que:

1. São condições para que os recursos aprovados sejam liberados em 2021:

- a) entrega do Plano de Trabalho readequado com o valor aprovado, conforme item 7.1 do Edital supracitado;
- b) atendimento às exigências estabelecidas no resultado FINAL do Edital para execução do projeto (ex.: adequação da metodologia), no caso dos projetos aprovados com alguma condição;
- c) entrega do Relatório Final da Ação de Extensão, do Relatório Final do Bolsista e da Prestação de Contas (Financeiro) até 12/12/2020, conforme previsto no Calendário Acadêmico da UNIFIMES, no caso dos docentes com projetos em andamento no ano de 2020.

2. São obrigações referentes à execução da proposta em 2021:

a) No caso das ações contempladas com Bolsa Extensão para estudantes:

- I) entrega da Ficha de Identificação e do Plano de Trabalho do Estudante Extensionista com bolsa até a data à ser definida pela DEACEC;
- II) apresentação mensal da Ficha de Frequência do Bolsista, devidamente assinada pelo coordenador da proposta, ao Núcleo de Bolsas Acadêmicas e Incentivos para validação do desconto, até a data definida pelo departamento, ou outro procedimento equivalente, caso indicado pela DEACEC;
- III) entrega do Relatório Final do Bolsista, ao final do ano, junto aos demais relatórios finais da ação de extensão;

b) no caso dos Projetos de Extensão de Ação Contínua:

I) entrega do Relatório Semestral, ao final do 1º semestre, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico UNIFIMES 2021;

II) entrega do Relatório Final do Projeto de Ação Contínua, do Relatório Final do Bolsista e da Prestação de Contas (Financeiro), ao final do ano, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico UNIFIMES 2021;

c) no caso dos Cursos e Eventos de Extensão:

I) entrega do Relatório Final e da Prestação de Contas de Curso de Extensão e/ou de Evento de Extensão em até 30 dias a contar do final da ação;

d) em todos os casos:

I) atender a DEACEC em qualquer solicitação referente à proposta de ação de extensão.

3. É condição para encerramento do processo e para emissão dos certificados de execução das ações de extensão o atendimento à todas as alíneas do item 2 deste termo.

4. Deverá devolver à UNIFIMES o valor recebido referente a custeio e horas aulas, o beneficiário que não apresentar o relatório final e a prestação de contas ou tiver o relatório e a prestação de contas reprovada, conforme o Edital 03/DEACEC/EXTENSÃO/2020, oportunizado o contraditório e ampla defesa, ficando impedido de receber novo auxílio até a regularização da situação.

5. O não cumprimento das obrigações enunciadas no item 2 deste Termo dentro dos prazos previstos, torna o beneficiário inadimplente na DEACEC, o que impossibilita a aprovação em futuros Editais de Extensão, enquanto perdurar a inadimplência.

6. Em caso de não ocorrer a realização da ação, por desistência ou motivos diversos, a DEACEC deverá ser notificada por escrito pelo docente para que sejam tomadas as devidas providências para cancelamento da concessão do auxílio (valor de custeio, horas aula e bolsas para estudantes), e caso o beneficiário já tenha recebido o auxílio deverá devolver integralmente os valores recebidos.

7. No caso de desligamento do docente, a proposta pode ser transferida para outro(a) docente efetivo da UNIFIMES mediante solicitação dos interessados à DEACEC para que sejam tomadas as devidas providências para a transferência dos recursos (valor de custeio e de horas aula) e da responsabilidade pela execução da proposta.

O presente Termo resta elaborado em atenção aos princípios da administração pública, a saber legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como ao inteiro teor do Edital 03/DEACEC/EXTENSÃO/2020, ao Regimento Interno desta IES e ao Estatuto do Magistério Superior da FIMES.

Mineiros-GO, _____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente/Coordenador da Proposta